

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.207.937-3

DATA: 22/05/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 242/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL SANTA FÉ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da Escola Municipal Santa Fé – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Pedro Jardewski, n.º 212, município de Colombo, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Colombo e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.207.937-3

O processo foi protocolado no Sistema E-Protocolo em 22/05/2024 e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para análise e prosseguimento do trâmite na data de 25/03/2026.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Acessibilidade:

Obs.: a escola conta com rampas de acesso e corrimãos. No entanto, não possui banheiro adaptado, para isso, apresentou termo de compromisso.
[...]

Consta, à fl. 75, mov. 22, Termo de Compromisso referente à adequação da instituição de ensino para a promoção da acessibilidade, conforme segue:

Colombo, 27 de fevereiro de 2026

TERMO DE COMPROMISSO

A Secretaria Municipal de Educação de Colombo declara que está ciente quanto a ausência de banheiro acessível para Pessoas com Deficiências (PcD) na **Escola Municipal Santa Fé** situado na Rua Pedro Jardeweski 212, Bairro Jardim Santa Fé, no município de Colombo -PR.

Esclarecemos que se trata de uma construção antiga, projetada em uma época em que as normas de acessibilidade ainda não eram amplamente exigidas ou regulamentadas.

Cabe destacar que, em março de 2025, uma engenheira civil ingressou no quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação. Desde então, vêm sendo realizados os levantamentos e diagnósticos necessários para o desenvolvimento dos projetos de adequação dos banheiros e demais espaços, com foco na promoção da acessibilidade e no atendimento à legislação vigente.

A execução das obras deverá ocorrer no **prazo máximo de 1 (um) ano**, contado a partir da assinatura deste termo. O cumprimento será realizado de modo a não interromper o calendário escolar.

Salienta ainda que é sabedor e responsável civil, penal e administrativo pela veracidade das informações prestadas.

Item	Descrição Serviço / Obra	Data Conclusão
01	Instalar banheiro acessível para Pessoas com Deficiências (PcD)	Final de 2026

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.207.937-3

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 15/12/2026 e a Licença Sanitária até 11/03/2027.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino não apresenta as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo da renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, será inferior a dez anos.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Municipal Santa Fé – EI EF	Colombo/ MTN	Resolução n.º 676, de 03/02/23; de 01/01/23 a 31/12/24	Prazo: 07 anos De 01/01/25 a 31/12/31

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.207.937-3

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF